|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CPUA-CAU/BR |
| ASSUNTO | CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA |

**DELIBERAÇÃO Nº 014/2018 – CPUA-CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 1º de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso V do art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei 12.378/2010 que define, em seu art. 28 que compete ao CAU/BR “I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do urbanismo”;

Considerando a deliberação nº 29/2017 – CPUA-CAU/BR que aprovou a proposta do Plano de Ação da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR para o ano de 2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPABR Nº 0023-04/2017, que homologou os Planos de Ação e Orçamento do CAU/BR e CAU/UF, referentes ao exercício de 2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0077-23.B/2018 que aprovou o Plano de Trabalho da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR (CPUA-CAU/BR) prevendo entre as ações: “Desenvolver um programa de educação continuada a longo prazo para construção de uma consciência urbana e ambiental no ensino básico, definindo a metodologia e material de divulgação”;

Considerando a necessidade de contratação de consultoria especializada com o objetivo de auxiliar a CPUA-CAU/BR na definição de metodologia, formato e de linguagem para elaboração de material didático sobre urbanismo a ser utilizado em escolas; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar contratação de consultoria especializada, para definição de metodologia, formato e linguagem de material didático sobre urbanismo a ser utilizado em escolas, com o objetivo de difundir e promover a conscientização e valorização da arquitetura e do urbanismo, conforme previsto no Plano de Trabalho da CPUA-CAU/BR; e
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para que sejam tomadas as devidas providências quanto a abertura e instrução de processo para viabilização da contratação.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**ALFREDO RENATO PENA BRANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MARCIA GUERRANTE TAVARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSE JEFFERSON DE SOUSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro